PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252 E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO N°49, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

"Estabelece datas de vencimento de parcelas do IPTU e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 4°, inciso I e III da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1° - O pagamento do Imposto Predial, Territorial, Urbano-IPTU do exercício de 2015 poderá ser efetuado pelos contribuintes, conforme calendário abaixo:

01) COTA ÚNICA, com desconto de 30%(trinta por cento), até 20 de Outubro de 2015.

02) PARCELAMENTO EM 03(TRÊS) VEZES, SENDO:

- -PRIMEIRA PARCELA, até o dia 20 de Outubro de 2015.
- -SEGUNDA PARCELA, até o dia 20 de novembro de 2015.
- -TERCEIRA PARCELA, até o dia 20 de dezembro de 2015.

Art. 2° - O contribuinte que efetuar o pagamento, em cota única, até o dia 20 de Outubro de 2015, receberá o desconto de 30%(trinta por cento) sobre o valor do IPTU.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Á PUBLICACÃO

MINAS NOVAS $\frac{24}{109}/20$ M5 nas Novas, 22 de setembro de 2015.

Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

Gilberto Gomes de Sousa

Prefeito Municipal

CHARGE MUN HINGS NOURS 23/SET/2015 16:16 000000771